



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

000001

Ofício N°066/2018

Cruz Machado, 15 de março de 2018.

**ILMA SENHORA
VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Prezada Senhora

Venho por meio deste, solicitar a contratação de 04 (quatro) Enfermeiros para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde do Município e também ao Hospital Municipal Santa Terezinha.

Conforme normas do Conselho de Enfermagem (COREN), o Hospital necessidade de cobertura de enfermeiro padrão 24 horas. E atualmente, necessitamos de 03 (três) enfermeiros para compor essa escala, sendo que esses profissionais cumprem jornada diária de 06 (seis) horas trabalhadas, não havendo profissionais concursados suficientes para atender as exigências dos órgãos fiscalizadores que determinam o funcionamento do Hospital.

Quanto a Atenção Básica, necessitamos de 01 (um), enfermeiro para compor a Estratégia Saúde da Família (ESF) da Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas, localizada no Distrito de Santana, para que seja possível dar continuidade a todo trabalho realizado em prevenção e promoção da saúde no município. Ressaltamos, que em 2017, essa Equipe, que na época estava completa de profissionais, atingiu Selo Bronze, prêmio este que comprova a qualidade em serviços de saúde.

Assim, faz-se necessário a abertura de Concurso Público ou Processo Licitatório, exigindo máxima urgência para melhor atender toda a população, com carga horaria de 40 horas semanais, e salário baseado nos profissionais de Enfermagem do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CRUZ MACHADO – PR**

03 Enfermeiros (as)	Atuar junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha, supervisionando equipes de Urgência e Emergência, Clínica Médica, transferências de pacientes para outros estabelecimentos de saúde, realizando todas as atribuições profissionais, seguir escala do Hospital Municipal Santa Terezinha.
01 Enfermeiro (a)	Atuar junto a Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas, sendo responsável pela organização e supervisão da Estratégia Saúde da Família, realizando todas as atribuições profissionais.

Atenciosamente,

Noeli Maria Pasa Barczak
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 96/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
F - Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Cruz Machado, 20 de Abril de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 96/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 16.281,30
TOTAL APROXIMADO	R\$ 16.281,30

Cruz Machado, 20 de Abril de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 20 de Abril de 2018.

Parecer Contábil 126/2018

Referente à Solicitação nº 096/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

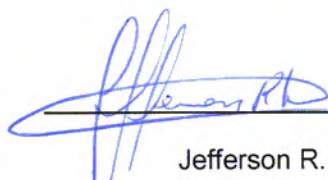
() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
112	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 644.898,88	R\$ 16.281,30
Total						R\$ 16.281,30

Tendo em Vista que o Poder Executivo Municipal extrapolou o ALERTA, previsto na Lei Complementar 101/2000, relativo a despesa de Pessoal do 2º Semestre de 2017 índice de 55,86% Notificado em 30 de Janeiro de 2018, e por se tratar de despesas de Terceirização as quais impactam no referido índice, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre as vedações em aumentar a despesa de Pessoal em atendimento ao artigo 20 e 23 da LRF.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000006

Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 16/2018

OBJETO:

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL AUTÔNOMA VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA E HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) NO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL AUTÔNOMA VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA E HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) NO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de serviços técnicos profissionais na área de enfermagem para suprir a demanda da referida secretaria. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de profissional habilitado e credenciado para prestação de serviços na área de saúde na função de enfermeiro (a) para atuar no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade conforme descrito no credenciamento de profissionais na área de enfermagem 001/2018. Portanto, o referido chamamento se faz necessário, pois há falta de profissionais para atendimento aos munícipes nesta área da saúde. Salientando ainda que solicita-se a contratação de um enfermeiro (a) para atuar junto ao Hospital, cumprindo 36 horas semanais, sendo que o contrato é por prazo determinado para 6 (seis) meses, destaca-se ainda que torna-se imprescindível a contratação deste profissional para fechar a escala de funcionamento do Hospital, assim estará 100% dos horários coberto por um Enfermeiro Padrão conforme o Conselho de Enfermagem preconiza.

Considerando que a rede protetora do Estado, o Sistema Único de Saúde, previsto no art. 198 da Constituição Federal, através da Lei nº 8.080/90, em seu art. 2º reafirma o preceito constitucional de que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Considerando a observância dos preceitos assegurados na nossa Carta Magna e princípios norteadores do administrador público no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o dever desta Secretaria de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida à população.

Considerando que no Hospital Municipal há somente uma única enfermeira contratada, haja vista que o contrato de outros três enfermeiros que atuam no Hospital venceram, ressaltando que o Hospital Municipal é atendimento 24 horas, atendendo as urgências e emergências do município, que possui mais de 18.000 habitantes, considerando ainda que estamos localizados a 45 Km do Hospital mais próximo. Portanto, é necessária a contratação emergencial e temporária, até a realização do concurso público. Dessa forma, se faz necessário que a administração pública contrate com profissionais credenciados que atenda estas especificidades do serviço pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A profissional está devidamente credenciada no Chamamento Público nº 001/2018 e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas, possuindo assim condições legais para realizá-lo. Prezando pela



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

melhor qualidade a escolha recaiu para a Profissional: **VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ**, inscrita no CPF 059.138.599-60.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio da licitante;

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-ão que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 20 de Abril de 2018.

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian PisklevitzTracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Vivian PisklevitzTracz



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

Presidente

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.971.586-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.971.586-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2017

NOME: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ

FILIAÇÃO: WALDEMAR PISKLEVITZ
ANA MARIA PLENKA PISKLEVITZ

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA-UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.CAS-2938, LIVRO-268, FOLHA-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
059.138.599-60

Nome
VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ

Nascimento
23/08/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
2CC7.AFEF728D.B57A

QR CODE

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 21:09:28 do dia 29/11/2017 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.268.229
ENFERMEIRO

NOME
 VIVIAN PISKLEVITZ

RESIDÊNCIA/UF/RACIALIDADE
 UNIÃO DA VITÓRIA
 PR
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO 23/08/1989 **DATA DE VALIDADE** 07/03/2022

Nº 07145445

Função
 WALDEMAR PISKLEVITZ
 ANA MARIA PLEWKA PISKLEVITZ

IDENTIDADE 99715863
CONSELHO EXPEDIENTE SSP-PR
CPF 059.138.539-60
DATA DE EMISSÃO 07/03/2017

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell FONE/FAX: (42)3554-1532
 CHUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84620-000
 E-mail: carlonoccp@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Cruz Machado - PR, 09/04/2018

Mirian Cristiane Wrublewski Sabar





FACULDADES INTEGRADAS DO VALE IGUAÇU

O Diretor das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem, em 22 de janeiro de 2011, confere o título de,

Uniguaçu

2ª VIA

BACHARELA EM ENFERMAGEM

VIVIAN PISKIEVITZ

Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 23 de agosto de 1989, portadora da carteira de identidade nº 9.971.586 3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União do Paraná, 07 de novembro de 2014.

Mônica Wionzek de Souza
Secretária

Antônio Piskievitz
Diplomado

Professor Wilson Aires da Silva
Diretor

NOME DO CLIENTE
ANA MARIA P PISKLEVITZ

MATRÍCULA
0561.0150

ENDEREÇO
R LAURO MULLER SOARES

NÚMERO
00166

Nº LADO Nº FRENTE

CEP
84.620-000

LOCAL
CRUZ MACHADO

FONE/SANEPAR
08002000115

ROTEIRO DE LEITURA
088-12-03-020-24480

HIDRÔMETRO
611805218641

CAT-RES-COM-IND-UTP-POP
011 001 000 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

04/17	05/17	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18
13	13	16	12	14	17	13	16	14	15	16

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

VALORES

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	TOTAL
RESIDENCIAL	MINIMO 5	ÁGUA 32,90
	EXCEDENTE 11	ESGOTO 39,15

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,28	
REFERÊNCIA 03/2018	DATA LEITURA 19/03/2018
LEITURA ANTERIOR 751	VALORES
DIAS DE CONSUMO 31	ÁGUA 72,05
LEITURA ATUAL 767	ESGOTO 0,00
	SERVIÇOS 0,00
MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES 14	CONSUMO/m³ 16
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	TOTAL 72,05
	VCTD. 03/04/2018

Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Flóor	Coli. Totais	Coli. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	13	5	13	-	13	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	13	13	13	10	13	
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	13	13	13	10	13	
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

ALCOOLISMO TEM SAÍDA: ALCOÓLICOS ANONIMOS
RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

82670000000-1 72050109201-2 80403056101-8 50032018019-2



CTRL:0561.0150.0318.0127



MATRÍCULA
0561.0150

REFERÊNCIA
03/2018 0 1

VENCIMENTO
03/04/2018

VALOR TOTAL
72,05

SEC2X SECJ62CO.PR1 - S1 - 560-088 12 00126-005736

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ
CPF: 059.138.599-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:04 do dia 27/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2018. ✓

Código de controle da certidão: **97B3.A74D.F566.C43D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017816568-47

Certidão fornecida para o CPF/MF: **059.138.599-60**
Nome: **VIVIAN PISKLEVITZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
340	25/06/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Vivian Pisklevitz CPF: 05913859960

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CREDENCIAMENTO 001/2018

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWHI4KU6HZ5DFUI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 27 de Março de 2018

INDICAÇÃO DO BANCO

BANCO: Bradesco (Conta Corrente).

AGÊNCIA: 6127 - 1

CONTA: 0061087 - 9

LOCAL, CRUZ MACHADO – PR

Cruz Machado PR, em 04 de abril de 2018

Vivian Pisklevitz Tracz

VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2018 - IL

000020

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 85/2018
Data: 20/04/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: VIVIAN PISKLEVITZ
Endereço: RUA LAURO MULLER SOARES
Cidade: União da Vitória - PR
CPF: 059.138.599-60

Código: 10442

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6,00	MES	Profissional Enfermeiro(a), com uma carga horária de 36 horas semanais. (18180391)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Cruz Machado, 20 de Abril de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2018 - IL

000021

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 85/2018

Data: 20/04/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa:

16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Pagamento.....:

Mensal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000022

Parecer Jurídico

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 96/2018.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 16/2018.

À apreciação desta Procuradoria Processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente a contratação de um enfermeiro para compor a Estratégia de Saúde da Família, conforme solicitação da secretaria de saúde publica municipal..

O presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir a obrigações decorrentes da contratação.

A propósito, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no art. 25, inc. I da lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 25". É inexigível a licitação:

I- para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes."

Infere-se daí que desde que comprovada à exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível. Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que o mesmo encontra-se revestido das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, ressalte-se de que o período de contratação deverá ser exatamente dentro do período em que houver a conclusão do concurso público e chamamento respectivo, posicionando-se, de que salvo exceções, as contratações de pessoal e nestas situações, deverão ser apenas e



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

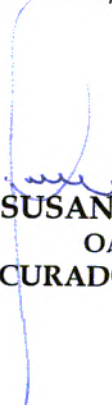
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000023

unicamente através de concurso público, conforme antecipadamente orientado, desta forma, eximindo-se portanto esta advogada de qualquer responsabilização neste aspecto, em virtude de ter orientado e requerido há tempos da necessidade de realização de concurso público para a contratação respectiva.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 24 de abril de 2018.


SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade: 16/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 96/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian PisklevitzTracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Vivian PisklevitzTracz, CPF: 059.138.599-60

Valor Total R\$16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

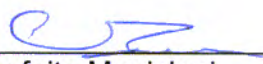
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 16/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.



Prefeito Municipal

à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Rose Fersch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Rose Fersch, CPF: 061.781.489-92

Valor Total R\$16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 15/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
96/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
16/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional

autônoma Vivian PisklevitzTracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Vivian Pisklevitz Tracz
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 16/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 96/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian PisklevitzTracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Vivian PisklevitzTracz, CPF: 059.138.599-60

Valor Total R\$16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 16/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
97/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
17/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ANDRESSA VIMMER

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2018 - DL 000026

Processo Administrativo: 27/2018
Processo de Licitação: 18/2018
Data do Processo: 07/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/02/2018
e) Objeto da Licitação É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica de fevereiro e julho realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011794 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	2	0,0000	5.840,00
	2		5.840,00

Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 27/2018
Processo de Licitação: 18/2018
Data do Processo: 07/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2018
- b) Licitação Nr.: 3/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 15/02/2018
- e) Data da Adjudicação: 15/02/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica de fevereiro e julho realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011794 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	2	0,0000	5.840,00
	2		5.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (225) Saldo: 170.330,90

Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO SOB Nº 079/2018
PROCESSO Nº 085/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vivian Pisklevitz Tracz

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Vivian Pisklevitz Tracz



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000029

CONTRATO SOB Nº 079/2018
PROCESSO Nº 085/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 059.138.599-60 e RG: 9.971.586-3, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná, sito a Rua Lauro Muller Soares, 166, Centro de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018**, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Profissional Enfermeiro(a), com uma carga horária de 36 horas semanais.	MES	6,00	2.713,55	16.281,30
---	-----	------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 16.281,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
 Cruz Machado Semeando o Futuro!
 Administração 2017 - 2020

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr.Clovis Chaikovski.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Pregão Presencial;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital da Inexigibilidade 016/2018;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.